



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.206 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSUNTOS MUNICIPAIS E COM A SECRETARIA /
DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

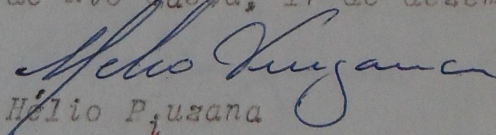
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Plusana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, para construção de um Velório, reforma do Hospital Nossa Senhora da Conceição e execução de Obras e Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 17 de dezembro de 1991


Hélio Plusana

Prefeito Municipal